



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Rua Edgar Santana Alves, 63, Centro, Ibitirama-ES, Tel: (28) 3569-1147/1144/1397, Cep: 29.540-000

E-mail: gabibitirama@yahoo.com.br

LEI PMI Nº 848/2013

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A CONTRATAR
SERVIDORES PARA PRESTAREM
SERVIÇOS JUNTO AO CRAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIRAMA, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de IBITIRAMA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a contratar, de acordo com o ANEXO ÚNICO desta lei, por prazo determinado, para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público, em observância ao disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, para atender às necessidades decorrentes do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS, na sede do município:

Art. 2º - As contratações serão efetivadas por prazo determinado de 01 (um) ano, sendo vedada a sua prorrogação.

Art. 3º - A remuneração dos servidores do CRAS poderá ser reajustada no mesmo percentual e época dos servidores municipais do quadro efetivo.

Art. 4º - Os contratados para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público estão sujeitos aos mesmos deveres e proibições e ao regime de responsabilidade vigente dos demais servidores públicos municipais efetivos.

Art. 5º - As despesas necessárias à execução da presente lei correrão a conta de dotação orçamentaria própria.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2014.

Ibitirama -ES, 30 de dezembro de 2013


JAVAN DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal



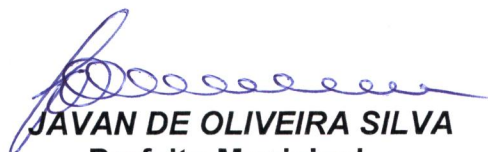
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Rua Edgar Santana Alves, 63, Centro, Ibitirama-ES, Tel: (28) 3569-1147/1144/1397, Cep: 29.540-000

E-mail: gabibitirama@yahoo.com.br

ANEXO ÚNICO

GRUPOS OPERACIONAIS	DENOMINÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE	CARREIRA	CARGA HORARIA
APOIO TECNICO E ADMINISTRATIVO	Agente de Serviços Públicos	01	III	40 horas semanais
NIVEL SUPERIOR	Assistente Social	01	IX	40 horas semanais
	Psicologo	01	IX	40 horas semanais
PORTARIA, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO	Auxiliar de Serviços Gerais	01	I	40 horas semanais


JAVAN DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal